



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda a inclusão das entidades de educação especial, hoje conveniadas com a FCEE, como beneficiárias de repasses financeiros do Fundo Social.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Lei nº 18.334/2022, que Institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL) prevê a destinação de recursos para o custeio das APAEs no Estado de Santa Catarina;

- nos últimos anos outras entidades vocacionadas à educação especial surgiram no estado e que necessitam também de recursos públicos para a sua manutenção;

- essas novas entidades, atualmente, estão recebendo recursos por meio de convênios realizados com a intermediação da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE;

- o Programa Acolher, criado em 2022 pelo Governo do Estado, que é um subprograma do já consolidado SC+Inclusiva, onde novos repasses foram destinados às instituições de pequeno porte parceiras da FCEE; e

- a necessidade de se garantir que o repasse de recursos a estas entidades seja de caráter permanente, nos mesmos moldes realizado para as APAEs, possibilitando que elas tenham uma programação orçamentária para o bom desenvolvimento dos seus serviços,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que sugere a Vossa Excelência a inclusão das entidades de educação especial, hoje conveniadas com a FCEE, como beneficiárias de repasses financeiros do Fundo Social. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

